


TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - MARACANAÚ - JULHO/2025
ANEXO A

DISCRIMINAÇÃO		VALOR EM (R\$)
		MENSAL POR M ²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU/Termo de Concessão)		2025
1. ATIVIDADES (m²)		
1.1	Hortigranjeiros	29,41
1.2	Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecção, etc.)	40,01
1.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	40,01
1.4	Restaurantes / Lanchonetes	45,42
1.5	Órgãos Públicos	23,08
* 1.6 Sobrelojas		
1.6.1	Permissionário (até julho/2014)	8,28
1.6.2 Permissionário (a partir de julho/2014)		
1.6.2.1	Hortigranjeiros	14,71
1.6.2.2	Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecção, etc.)	20,01
1.6.2.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	20,01
1.6.2.4	Restaurantes / Lanchonetes	22,71
2. ÁREA NÃO PERMANENTE		VALOR (R\$)
2.1 MÓDULOS - 4 m²		MENSAL POR MÓDULO
2.1.1	Módulo	138,96
2.2 VALOR COBRADO (m²)		MENSAL POR M²
2.2.1	Escritórios	17,37
2.2.2	Mezaninos	17,37
2.2.3	GNP Nordeste (GP 10) e GNP Anexo (GP 06)	34,75
2.2.4	Quiosques	45,42
2.3 COBRANÇA (VALOR FIXO)		MENSAL (VR. FIXO)
2.3.1	Merendeiras	59,37
2.3.2	Vendedor de Espetinho	73,18
3. TRAILLERS (m²)		MENSAL POR M²
3.1	Polpas	95,79
3.2	Sorvetes	95,79
3.3	Cartão Telefônico	191,54

DISCRIMINAÇÃO					VALOR (R\$)	
					POR VEZ	
4. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						
4.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E
4.1.1	Leves	-	70,00	110,00	-	70,00
4.1.2	Médios até 4.000 kg	-	90,00	190,00	-	115,00
4.1.3	Toco	-	90,00	300,00	-	140,00
4.1.4	Truck	-	90,00	480,00	-	170,00
4.1.5	Acima de 15.000 kg	-	90,00	660,00	-	225,00
4.1.6	Qualquer Categoria	75,00	-	-	370,00	-

DISCRIMINAÇÃO					VALOR (R\$)	
					POR VEZ	
4.1 COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						
PAGO COM PIX OU DÉBITO - DESCONTO DE 5%						
4.1.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E
4.1.1.1	Leves	-	66,50	104,50	-	66,50
4.1.1.2	Médios até 4.000 kg	-	85,50	180,50	-	109,25
4.1.1.3	Toco	-	85,50	285,00	-	133,00
4.1.1.4	Truck	-	85,50	456,00	-	161,50
4.1.1.5	Acima de 15.000 kg	-	85,50	627,00	-	213,75
4.1.1.6	Qualquer Categoria	71,25	-	-	351,50	-

COLUNA A	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU/Termo de Concessão-Box, Lojas, Lanchonete...) , em situação de inadimplência, Independente da procedência;
COLUNA B	Produtos destinados a Permissionários com TPRU/Termo de Concessão-MÓDULOS, em situação de inadimplência, independente da procedência;
COLUNA C	Produtos procedentes do Estado, destinados à comercialização no Galpão do Produtor PRONAF-(GPP) e GNP Externo (Pátio Externo);
COLUNA D	Permissionários com TPRU/Termo de Concessão, em situação de Inadimplência (cadastral e/ou financeiro);
COLUNA E	Complemento de Romaneio para Permissionários procedente da Ceasa Tianguá.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
5. OUTRAS TAXAS		(R\$)	
5.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas inferior a 51% do capital da empresa.	46,02	-
5.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa.	445,20	-

DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
5. OUTRAS TAXAS		(R\$)	
5.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).	531,89	-
5.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).	885,06	-
5.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau).	-	1.329,19
5.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1ºe 2º grau) 2ª Alteração.	-	1.990,57
5.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) A partir da 3ª Alteração.	-	2.658,38
5.2	Alterações Cadastrais (Quotas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa e ou entrada/saída de sócio minoritário.	-	900,00
5.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.329,19
5.3	Alterações Cadastrais (Troca de Titularidade)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.3.1	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) desde que seja uma empresa UNIPESSEAL	-	600,00
5.3.2	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) com admissão de sócio desde que o titular detenha no mínimo 50% +1 das quotas do capital social da empresa.	46,02	-
5.3.3	Alteração de CNPJ (Matriz) para CNPJ (Filial)	-	600,00
5.4	Alterações Cadastrais (Diversas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
5.4.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	445,20
5.4.2	Permuta de áreas entre permissionários.	-	222,60
5.4.3	Mudança de atividades	-	222,60
5.5	Taxa de Instalação (Credenciamento)	M²	Por Módulo
5.5.1	TPRU/Termo de Concessão (área permanente)	445,20	-
5.5.2	TPRU/Termo de Concessão (área modular)	-	695,63
5.6	Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)	M²	Por Módulo
5.6.1	TPRU/Termo de Concessão (área permanente)	278,25	-
5.6.2	TPRU/Termo de Concessão (área modular)	-	417,38

5.7	Taxa de Instalação para acréscimo de área modelada (não contígua)	M²	Por Módulo
5.7.1	TPRU (área modular)	-	577,91
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
6.	UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS	DIÁRIA (M²)	
6.1	Taxa para Exposição e Eventos (M ²)	61,00	
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
7.	TAXA DE CADASTRAMENTO		
7.1	EMISSÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS	POR SERVIÇO	
7.1.1	Permissionários	50,30	
7.1.2	Auxiliar de Permissionários	50,30	
8.	TAXA DE ADESÃO	SEMESTRAL/ POR VEZ	
8.1	Merendeiras	122,00	
8.2	Vendedor de Espetinho	156,25	

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:
 - 1.1 - as taxas relativas aos itens **1, 2 e 3 terão vigência a partir de 01/07/2025;**
 - 1.2 - as taxas relativas ao **item 4** (romaneios) vigorarão a partir de **14/07/2025;**
 - 1.3 - as demais taxas vigorarão a partir de **07/07/2025.**

- 2 - Para as áreas do **GP 06** que são exclusivamente destinadas à Armazenamento, Beneficiamento e Logística, **o valor da Taxa de Uso** corresponderá a **80%** do valor do **M²** cobrado na área comercial que o permissionário mantém na Ceasa-Ce.

- 3 - As Taxas foram reajustadas pelo índice IGPM (FGV) de 7,02%;

- 4 - **Desde julho/2023, qualquer área concedida tem a taxa de uso diferenciada conforme tabela (anexo B).**

- 5- Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da

A Diretoria



**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO PARA PROCESSOS DE LICITAÇÃO,
CREDENCIAMENTOS E ACRÉSCIMOS DE ÁREAS - JULHO/2025 MARACANAÚ
TABELA B**

DISCRIMINAÇÃO		VALOR EM (R\$)
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU/Termo de Concessão)		MENSAL POR M²
ATIVIDADES (m²)		2025
1.1	Hortigranjeiros	44,49
1.2	Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecção, etc.)	61,17
1.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	61,17
1.4	Restaurantes / Lanchonetes	72,29
1.5	Órgãos Públicos	44,49
* 1.6 Sobrelojas		
1.6.1	Hortigranjeiros	22,24
1.6.2	Atípicos (bomboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecção, etc.)	30,59
1.6.3	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	30,59
1.6.4	Restaurantes / Lanchonetes	36,15
1.6.5	Órgãos públicos	22,24
2. ÁREA NÃO PERMANENTE		VALOR (R\$)
2.1 MÓDULOS - 4 m²		MENSAL POR MÓDULO
2.1.1	Módulo	222,69
2.2 VALOR COBRADO (m²)		MENSAL POR M²
2.2.1	Escritórios	33,37
2.2.2	Mezaninos	33,37

A Diretoria

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 11/07/2025**

Interessado: CEASA/NUGEF

De: CEASA/PRESI

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO

Para: CEASA/DIAFI

Esta Presidência toma ciência e dá seu “DE ACORDO” à proposição da DTO. Encaminhar aos demais membros da Diretoria para se manifestarem e dar os devidos encaminhamentos para a efetivação da medida apondo suas devidas assinaturas.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOAO PAULO BEZERRA GOMES**, em **15/07/2025**, às **08:42** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOAO VIANEY RAMOS ASSIS**, em **14/07/2025**, às **10:18** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA**, em **11/07/2025**, às **10:19** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **TARCISIO NELIO PAIVA DE LIMA**, em **11/07/2025**, às **08:19** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **HEBERT DOS SANTOS LIMA**, em **11/07/2025**, às **05:09** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.